



| | |
|-------------|--------------------------------------|
| PROCESSO | 00146.000441/2023-51 |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | PROMOÇÃO DA SEMANA DA HABITAÇÃO 2023 |

DELIBERAÇÃO Nº 031/2023 – CPP – CAU/BR

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL DO CAU/BR – CPP-CAU/BR, reunida ordinariamente, de forma virtual, no dia 28 de junho de 2023, no uso das competências que lhe confere o artigo 104 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a realização da Semana da Habitação, promovida pela CPP-CAU/BR e CPUTA-CAU/BR, em Aracaju-SE, nos dias 26 a 29 de julho, com o apoio do Gabinete da Presidência do CAU/BR;

Considerando os gastos necessários com infraestrutura, bem como a convocação de palestrantes para o referido evento;

Considerando que até o presente momento, não foram apresentados os orçamentos para a infraestrutura; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1- Aprovar a divisão dos custos da Semana da Habitação com o Gabinete e com a CPUTA-CAU/BR, utilizando o centro de custos 2.01.03.001 - ATIVIDADE - Seminários Nacionais da CPP-CAU/BR, dentro do seu limite, a ser verificada durante a realização da 121ª reunião ordinária da Comissão;

2- Encaminhar a deliberação para a Presidência do CAU/BR, para providências;

3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

| | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
|---|-------|---------------------------------------|---------|
| 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete da Presidência | 03 dias |

4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 28 de junho de 2023.

NILTON DE LIMA JÚNIOR
Coordenador

GILCINEA BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Membro

RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO

Membro

ANA MARIA SCHMIDT

Membro

DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO

Membro

(Videoconferência)

Folha de Votação

| Função | Conselheiro | Votação | | | |
|-------------|------------------------------------|---------|-----|-------|--------|
| | | Sim | Não | Abst. | Ausên. |
| Coordenador | Nilton de Lima Júnior | X | | | |
| Membro | Gilcinea Barbosa da Conceição | X | | | |
| Membro | Rubens Fernando Pereira de Camillo | X | | | |
| Membro | Ana Maria Schmidt | X | | | |
| Membro | Daniela Pareja Garcia Sarmento | X | | | |

Histórico da votação:**120ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL - CAU/BR****Data:** 28/06/2023**Matéria em votação:** PROMOÇÃO DA SEMANA DA HABITAÇÃO 2023**Resultado da votação:** Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (05)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:****Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Nilton de Lima Júnior**Assessoria Técnica:** Rodrigo da Silva André

Documento assinado eletronicamente por **GILCINEA BARBOSA DA CONCEIÇÃO, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 06/07/2023, às 12:17, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILO, Conselheiro(a) Federal**, em 07/07/2023, às 12:10, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NILTON DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 11/07/2023, às 12:05, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO, Conselheiro(a) Federal**, em 13/07/2023, às 17:58, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FAJARDO SOARES, Conselheiro(a) Federal**, em 28/08/2023, às 08:34, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA SCHMIDT, Conselheiro(a) Suplente Federal**, em 29/08/2023, às 19:58, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **B7F16B80** e informando o identificador **0053649**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000424/2023-14

0053649v3